



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, Inscrito no CNPJ Nº 11.097.292/0001-49, com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/04/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	comprasdireta.limoeiro@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TÁTICOS DO TIPO COLETE REFLETIVOS DESTINADOS AOS CONDUTORES MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE CADASTRADOS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 - **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.2 - **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;**

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Limoeiro/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 06.1220.1792.022.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 55.867,50 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**



4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/04/2024 às 14:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Limoeiro - PE, 01 de abril de 2024.

Edson Ferreira da Silva
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TÁTICOS DO TIPO COLETE REFLETIVOS DESTINADOS AOS CONDUTORES MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE CADASTRADOS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MAXIMO ACEITAVEL	VLR. TOTAL
1	COLETE REFLETIVO tipo colete moto taxista confeccionado em nylon Coat 100% poliamida com forro de poliéster com poliamida emborrachado com gramatura 320 grm mt2 já cor vermelha, com resistência ao rasgamento superior a 60 newtons,o colete terá uma forração interna para um conforto maior em sillontex alcochoado com espuma injetada e firmeza flexível na cor preta. No corpo do colete serão aplicados refletivos HIGLOSS amarelo fluorescente com aprovação DENATRAN, e refletância de 1000 cd.lx-1.m-2 conforme NBR 15292 da ABNT. Os mesmo serão aplicados por costura ponto corrente. Na parte frontal irão ser costurados três faixas refletivas em forma de v, da altura da omoplata ate a altura do diafragma, com distância de 2cm entre elas. Nas costas também serão aplicadas 3 faixas refletivas de modo horizontal na altura de 20cm abaixo dos ombros, com distância de 2cm entre as faixas. A logo da prefeitura de limoeiro no lado esquerdo e a numeração do lado direito na altura da omoplata será aplicada através da tecnologia DTF (DIRECT TO FILM) direto na peça por prensa térmica aplicada diretamente sobre o corpo do colete. Nas costas na parte inferior também será aplicada uma arte com o nome Mototaxi , a numeração e a logomarca da prefeitura de limoeiro no tamanho de 19x22cm tecnologia DTF (DIRECT TO FILM) direto na peça por prensa térmica aplicada diretamente sobre o corpo do colete. Todos os coletes apresentarão numeração individual de 001 a 610. Ainda na parte frontal do lado	UND	650	R\$ 85,95	R\$ 55.867,50



interno terão 2 bolsos com fechamento em zíper n8 para porta objetos. O colete terá acabamento em Vies de gurgurão flexível ,as costuras dos ombros serão reforçados com cadarço reforçado de 30mm na cor preta. A parte frontal terá fechamentos por 2 fechos reforçados de 40mm largura com cadarço reforçado de 40mm para uma regulagem de acordo com o tamanho do mototáxi ambos na cor preta. A lateral também terá 2 fechos de cada lado na largura de 30mm e cadarço reforçado de 30mm , ambos na cor preta para regulagem de acordo com o tamanho do mototáxi. Todos os fechos e acabamentos do colete terão que estar de acordo com as normas de Resoluções n219 e n251 do CONTRAN, com numeração de frota e da logo da prefeitura impressos.				
--	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a contratação pela necessidade da devida efetivação de compra dos equipamentos Equipamento tático do tipo Colete Refletivo para suprir as necessidades apresentadas pelo departamento de trânsito municipal para segurança através do uso dos condutores Moto taxistas do Município de Limoeiro - PE, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, tendo como base a Lei Municipal nº 2.293/2012, que institui o Serviço de Moto Táxi e dá outras providencias, onde em seu Art.7º define os requisitos para o exercício das atividades de moto taxi.

3.2 Assim sendo, como meta de um bom planejamento, para uma maior segurança dos profissionais que atuam no ramo , vemos como necessidade a aquisição dos itens descritos no Anexo I ao Termo de Referencia, itens que serão distribuídos única e exclusivamente aos mototoxistas devidamente cadastrados e Regulares, mediante cumprimento dos requisitos mínimos para os mesmos.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

LIMOEIRO- PE, Localizado na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE. CEP 55.700-000.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024: Projeto Atividade: 06.1220.1792.022.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

Limoeiro, 25 de março de 2024.

Paulo Tarcísio Férrer Melo Maciel
Secretário Executivo de Abastecimento e Compras



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TÁTICOS DO TIPO COLETE REFLETIVOS DESTINADOS AOS CONDUTORES MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE CADASTRADOS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE.

PROPOSTA:

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Limoeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº /2024

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, sediada na XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, cédula de identidade nº xxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa xxxxxxxx - inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com endereço xxxxxxxx, neste ato Representado xxxxxxxx - inscrito no CPF nº xxxxxx e RG: xxxxxxxxxxxx, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024**, sujeitando-se as partes ao Art. 89. Da **Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TÁTICOS DO TIPO COLETE REFLETIVOS DESTINADOS AOS CONDUTORES MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE CADASTRADOS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 - A descrição dos materiais objeto deste Contrato e os preços unitários e totais respectivos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, no seguinte endereço:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO- PE, Localizado na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE. CEP 55.700-000

3.2 Não será aceito produto que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

3.3 O Objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega ou serviços, no local e endereço indicados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de **R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxx)**.



4.2 - A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá e, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São Obrigações da CONTRATADA, além de outros assumidos neste contrato:

- a) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de Licitações;
- b) Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Contrato;
- c) Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Contrato, bem como no prazo e nos quantitativos estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- d) Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;
- e) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a regra estabelecida no Art. 92 da Lei nº 14.133/01.
- f) Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo os mesmos ser entregues em perfeita condição de consumo;
- g) O traslado dos produtos que serão entregues será de responsabilidade da Contratada;
- h) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou inconformidade com o solicitado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) hora contados da notificação expedida pelo Município;
- i) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São Obrigações da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

- a) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fornecer local adequado para armazenagem dos Produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas neste Contrato.



- d) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Contrato.
- e) Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- a) de Preço nos termos do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do referido Contrato será de **12 (doze) Meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos próprios constantes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: **xxxxxx** - Elemento de Despesa: **xxxxxx**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, com as consequências contratuais previstas neste CONTRATO e na Lei nº 14.133/01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio do Município, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Limoeiro, XXXX de XXXX de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: